



GOVERNO DO TOCANTINS
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE/CIB - TO
- SECRETARIA EXECUTIVA -

RESOLUÇÃO – CIB Nº. 183/2011, de 13 de dezembro de 2011.

Dispõe sobre a Distribuição do Incentivo do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO TOCANTINS/CIB-TO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas por meio da Portaria Nº 931/1997, que constitui a CIB-TO, em especial o Art. 2º, expedida em 26 de junho de 2007 pela Secretaria da Saúde do Estado do Tocantins, c/c os Arts. 5º e 14º, do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/TO, e,

Considerando a Portaria GM/MS Nº 2.556, de 02 de dezembro de 2011, que Define valores no Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para financiamento das ações de vigilância, promoção e prevenção das hepatites virais;

Considerando a apresentação da Diretoria de Doenças Vetoriais Transmissíveis e Não Transmissíveis/Coordenadoria de Doenças Transmissíveis/Gerência de Núcleo de Hepatites e Meningites, anexa;

Considerando a análise, discussão e pactuação da Plenária da Comissão Intergestores Bipartite, em Reunião Ordinária realizada aos 13 dias do mês dezembro de 2011.

RESOLVE:

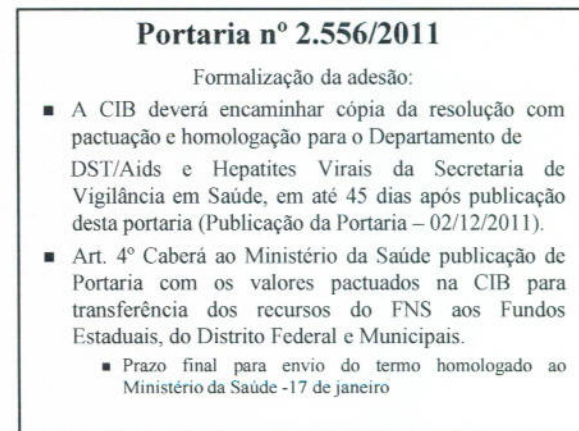
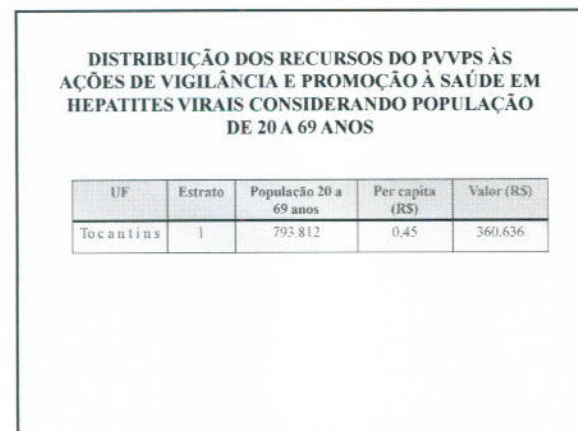
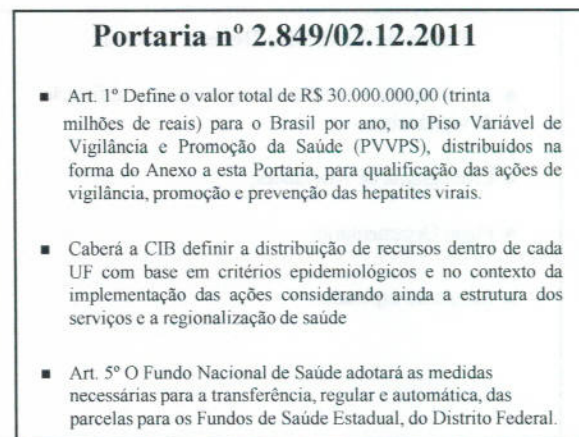
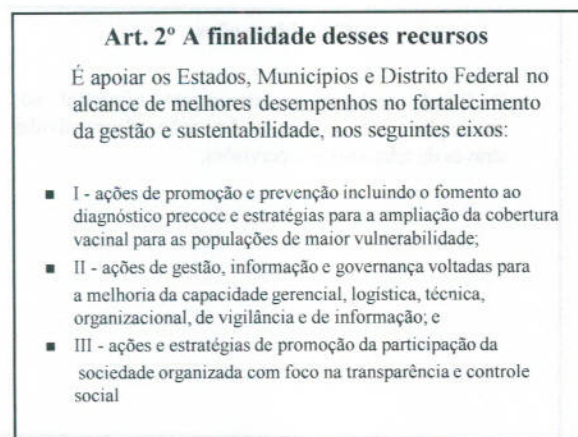
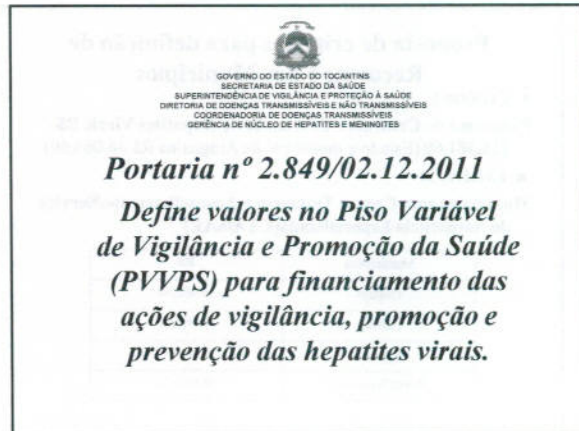
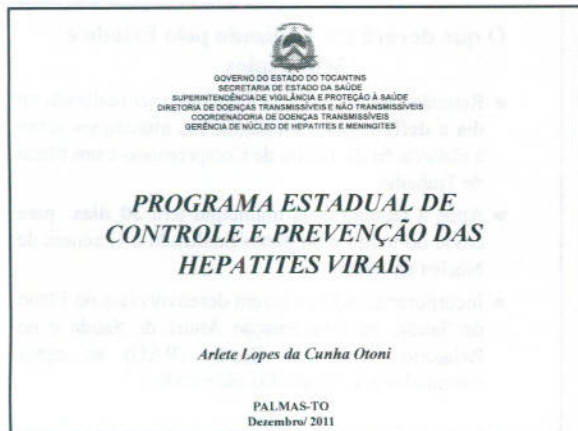
Art. 1º - Homologar a Distribuição do Incentivo do Piso Variável de Vigilância e Promoção da Saúde (PVVPS) para ações de vigilância, promoção e prevenção das Hepatites Virais, sendo:

TRANSFERÊNCIA DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE PARA:	VALOR (R\$)
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	180.318,00 (Ações destinadas ao Estado do Tocantins)
	36.063,60 (Ações destinadas ao município de Araguaína)
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GURUPI	36.063,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMAS	36.063,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PARAÍSO	36.063,60
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL	36.063,60

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor nesta data.


Arnaldo Alves Nunes

Presidente da Comissão Intergestores Bipartite



Proposta de critérios para definição de Recursos e dos Municípios

■ Critério 1:

Programa de Controle e Prevenção de Hepatites Virais RS
216.381,60 (Estado e município de Araguaína R\$ 36.063,60)

■ Critério 2:

Municípios com Centro Testagem e Aconselhamento/Serviço de Assistência Especializada(CTA/SAE)

Municípios	RS
Gurupi	36.063,60
Palmas	36.063,60
Paraíso	36.063,60
Porto Nacional	36.063,60

O que deverá ser realizado pelo Estado e Municípios

- Reunião com a Gerência Estadual a ser realizada no dia **a definir**, para orientação aos municípios sobre a elaboração de Termo de Compromisso e um Plano de Trabalho
- Após a reunião cada município terá **30 dias** para envio do termo e do plano finalizado à Gerência de Núcleo do Estado.
- Incorporar as ações a serem desenvolvidas no Plano de Saúde, na Programação Anual de Saúde e no Relatório Anual de Gestão (RAG) as ações executadas e os resultados alcançados

Plano de Trabalho Deverá Conter:

- As atividades baseadas nas ações para qualificação da vigilância;
- Cronograma de Atividades;
- Plano Orçamentário;
- Resultado esperado.

Considerações

- O Estado realizará monitoramento trimestral aos municípios, para avaliação das ações desenvolvidas através de relatórios e supervisões.